



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 464/2009 – DF, DE 05 DE OUTUBRO 2009.

Transferir o feriado do dia do *Servidor Público* neste ano de 2009, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 065, de 2 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a Portaria nº 1099, de 21 de setembro de 2009, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

Considerando o feriado do dia do *Servidor Público* no dia 28 de outubro;

Considerando a necessidade de racionalizar a prestação de serviços ao público, visando garantir a melhor forma da prestação jurisdicional;

R E S O L V E :

Art. 1.º Transferir o feriado do dia do *Servidor Público*, no dia 28 de outubro do corrente ano, para o próximo dia 30 de outubro;

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis nos dia 30 de outubro do ano em curso, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados;

Art. 3.º Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Diretora do Foro